

Boletim destinado à divulgação das aquisições incorporadas ao acervo da Biblioteca do Ministério da Saúde.

ALERTA

SETEMBRO/2004 v. 10, n. 9 | | | | ISSN 0104-9755

IMPRESSO

RESUMOS

Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico

Esta publicação tem por finalidade divulgar as referidas diretrizes, que definem os requisitos mínimos necessários ao trabalho seguro com material biológico em ambiente de contenção, independentemente do volume a ser manipulado. Elaboradas pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde, as diretrizes aplicam-se à execução dos procedimentos de segurança em contenção laboratorial e na manipulação de materiais biológicos que contenham ou possam conter agentes biológicos com potencial patogênico. Para a elaboração das diretrizes, foram utilizados documentos normativos nacionais e internacionais, considerando todos os diferentes aspectos concernentes ao seu escopo.



Avaliação de Impacto na Saúde das Ações de Saneamento: marco conceitual e estratégia metodológica



A avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento tem como principal objetivo contribuir para o processo de tomada de decisões relativo às políticas públicas para diversos setores. A proposta metodológica para a avaliação é resultado de intenso trabalho de parceria entre instituições acadêmicas do País, o Ministério da Saúde e a Representação da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Ela foi gerada a partir de uma série de oficinas de trabalho, das quais participaram pesquisadores, gestores e consultores. Esta é uma iniciativa singular, pois desde o início incluiu um componente de avaliação no âmbito de uma ampla política pública de saneamento, objetivando aferir sua efetividade no que diz respeito a mudanças no estado de saúde da população.

Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal

Este manual é uma iniciativa da Área Técnica de Saúde da Criança, em parceria com a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, que é tida como uma referência para a estruturação de comitês no País (municipais, regionais e estaduais), fornecendo subsídios e orientações para seu funcionamento e para a investigação de óbitos infantis e fetais, bem como disponibilizando modelos de formulários de investigação. O Ministério da Saúde acredita que é possível fazer mais pelas crianças brasileiras, e a gestão do cuidado na saúde tem um importante papel a cumprir nesse âmbito. Segundo a Área Técnica de Saúde da Criança, é necessária uma ação orquestrada nesse sentido, de maneira que conte com a participação e a mobilização nacional dos profissionais de saúde, dos gestores e da sociedade de uma forma geral, destinando um maior esforço para a redução da mortalidade infantil e fetal no País, um movimento em defesa da vida.



MONOGRAFIAS

ALCOOLISMO

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global status report**: alcohol policy. Geneva: WHO, 2004. 209p. ISBN 92 4 15 8035 6.

ALEITAMENTO MATERNO

SOUZA, Luciana Maria Borges da Matta; ALMEIDA, João Aprigio Guerra de. **História da alimentação do lactente no Brasil**: do leite fraco à biologia da excepcionalidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. 117p. ISBN 85-7309-884-8.

BIOSSEGURANÇA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico**. Brasília, 2004. 60p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0793-9.

HEMOVIGILÂNCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Oficina em hemovigilância**: investigação da transmissão de doenças pelo sangue. Brasília, 2004. 40p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). ISBN 85-334-0812-9.

HOMOSSEXUALIDADE

RIOS, Luís Felipe et al. (Org.). **Homossexualidade**: produção cultural, cidadania e saúde. Rio de Janeiro: ABIA, 2004. 196p.

MEDICAMENTOS

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Who medicines strategy**: countries at the core 2004-2007. Geneva: WHO, 2004. 150p.

ÓBITO NEONATAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual dos comitês de prevenção do óbito infantil e fetal**. Brasília, 2004 60p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0807-2.

SANEAMENTO

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento**: marco conceitual e estratégia metodológica. Brasília, 2004. 116p. ISBN 85-87943-37-5.

SAÚDE DA CRIANÇA

PEREIRA, Ismael; SANTANA, João. **Trabalho infantil**. Brasília: Ministério da Saúde, [2004]. 9p. Literatura de cordel.

SAÚDE MENTAL

FLEITLICH-BILYK, Bacy et al. **A saúde mental do jovem brasileiro**. São Paulo: EI, 2004. 175p. ISBN 85-7615-073-5.

SAÚDE SUPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar. **Documentos técnicos de apoio ao fórum de saúde suplementar de 2003**. Rio de Janeiro, 2004. v. 3. 2t. (Série B. Textos Básicos de Saúde. Regulação & Saúde, v. 3).

SAÚDE DO TRABALHADOR

DONIZÍLIO, Luiz; ASSIS, Chico de; SANTANA, João. **Perigos a que estão expostos os homens do campo**. Brasília: Ministério da Saúde, [2004] 9p. Literatura de cordel.

LISBOA, Antônio de et al. **Acidente de trabalho**. Brasília: Ministério da Saúde, [2004]. 8p. Literatura de cordel.

SANTANA, João; PEREIRA, Ismael. **Ler/dort**. Brasília: Ministério da Saúde, [2004]. 8p. Literatura de cordel.

SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

ONUSIDA. **Informe sobre la epidemia mundial de SIDA 2004**: cuarto informe mundial. Ginebra, 2004. 231p. ISBN 92-9173-357-1.

TUBERCULOSE

HARRIES, Anthony; MAHER, Dermont; GRAHAM, Stephen. **TB/HIV: a clinical manual**. 2.ed. Geneva: WHO, 2004. 210p. ISBN 9241546 34 4.

PERIÓDICOS

ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA. São Paulo: Associação Arquivos de Neuropsiquiatria Dr. Oswaldo Lange, v. 62, n. 3-A, set. 2004.

BRAZILIAN JOURNAL OF MEDICAL AND BIOLOGICAL RESEARCH. São Paulo: FMRP, USP, v. 37, n. 9, sep. 2004.

REVISTA BRASILEIRA DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. São Paulo: FSP/USP, v. 14, n. 2, maio/ago. 2004.

REVISTA DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO = JOURNAL OF THE SÃO PAULO INSTITUTE OF TROPICAL MEDICAL. São Paulo: USP, v. 46, n. 4, jul./aug. 2004.

SALUD PÚBLICA DE MÉXICO. Cuernavaca: Instituto Nacional de Salud Pública, v. 46, n. 3, mayo/jun. 2004.

SAÚDE, BRASIL. Brasília: Ministério da Saúde, n. 100, set. 2004.

27 DE SETEMBRO DIA NACIONAL DO IDOSO

Art. 2.º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3.º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4.º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou

opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1.º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2.º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

(Excertos da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, conhecida como “Estatuto do Idoso”)



Foto: João Brasil

O Alerta é uma publicação mensal da Biblioteca do Ministério da Saúde – Ministério da Saúde/Secretaria-Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/Coordenação de Biblioteca – Esplanada dos Ministérios, Bloco G, CEP: 70058-900 – Brasília/DF – Tels. (61) 315-2410/2344 e 315-2280 – Fax: (61) 315-2563 – Tiragem: 1.150 exemplares – Produzido pela EDITORA MS/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE – Jornalista responsável: Paulo Henrique

de Castro (4136/13/99/DF) – As publicações divulgadas estão disponíveis na Biblioteca do MS apenas para consulta. Empréstimos, restritos a Brasília, somente para servidores do órgão ou por intercâmbio entre bibliotecas.

Endereços eletrônicos: Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs> – Fale conosco: e-mail: biblioteca@saude.gov.br – Produtos da Biblioteca: e-mail: produtosbib@saude.gov.br – Acesse também o Portal da Saúde: <http://www.saude.gov.br>.

